

**LEI Nº 2.503, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.484

**Altera o Anexo I à Lei 1.588, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I à Lei 1.588, de 30 de junho de 2005, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.503, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS  
DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

**GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
ANALISTA EM CONTROLE DE ZOOSE	24
ASSISTENTE SOCIAL	336
BIÓLOGO EM SAÚDE	85
BIOMÉDICO	149
ENFERMEIRO	1.635
FARMACÊUTICO	212
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	192
FONOAUDIÓLOGO	196
NUTRICIONISTA	219
PSICÓLOGO	262
TECNÓLOGO	8
<b>TOTAL</b>	<b>3.318</b>

**GRUPO 2 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - CIRURGIÃO-DENTISTA**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
CIRURGIÃO-DENTISTA	415
<b>TOTAL</b>	<b>415</b>

**GRUPO 3 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE - MÉDICO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO	1.317
<b>TOTAL</b>	<b>1.317</b>

**GRUPO 4 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE  
- FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
FISIOTERAPEUTA	253
TERAPEUTA OCUPACIONAL	69
<b>TOTAL</b>	<b>322</b>

**GRUPO 5 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - INSPETOR E ESPECIALISTA DA SAÚDE**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	20
AUDITOR DE SAÚDE	20
ENGENHEIRO CLÍNICO	11
EXECUTIVO EM SAÚDE	60
INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135
PESQUISADOR DOCENTE EM SAÚDE PÚBLICA	21
<b>TOTAL</b>	<b>267</b>

**GRUPO 6 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR ESTRATÉGICO DA SAÚDE**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
GESTOR EM SAÚDE	17
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>

**GRUPO 7 - CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE – FÍSICO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
FÍSICO	12
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

**GRUPO 8 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL DA SAÚDE**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.248
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	254
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	221
<b>TOTAL</b>	<b>2.723</b>

**GRUPO 9 - CARGO DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	1.268
<b>TOTAL</b>	<b>1.268</b>

**GRUPO 10 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIAL DA SAÚDE**

<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.740
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	40
<b>TOTAL</b>	<b>1.780</b>

**GRUPO 11 - CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA SAÚDE**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	350
<b>TOTAL</b>	<b>350</b>